

LEI Nº 782

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Saúde – Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

21.00 - SECRETARIA DE SAÚDE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101141.001 - Aquisição de Veículo Ambulância		65.000
	FONTE	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	(00)	<u>65.000</u>
	TOTAL	65.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

21.00 - SECRETARIA DE SAÚDE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101142.303 - Encargos com Assistência Integral a Saúde da População		50.000
	FONTE	
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	(00)	45.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	(00)	<u>20.000</u>
	TOTAL	65.000

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 6º da Lei Nº 723, de 30 de outubro de 2008, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL



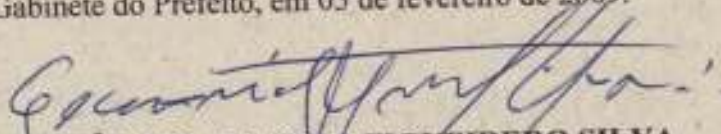
PALÁCIO MUNICIPAL

PREFEITO GERALDO PEDROSA LINS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2009.


GERÔNIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
PREFEITO